



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Inexigibilidade de Licitação

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 855.2024 e ratifico a inexigibilidade de licitação nº 070.2023 para a contratação da empresa ALAÉRCIO LONDRE – BANDA DEMADRI, para apresentação na Festa Junina do Centenário, no dia 22/06/2024, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Nova Prata, 29 de maio de 2024.

Alcione Grazziotin

Prefeito Municipal